



PREFEITURA
DE ALAGOA

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1039/2022

“DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.”

A Câmara Municipal de Alagoa, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

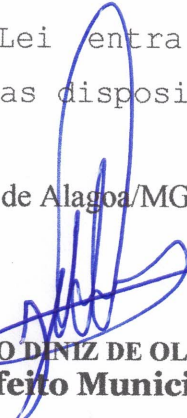
Artigo 1º - Fica declarada como de expansão urbana, para ampliação do Município a área descrita abaixo:

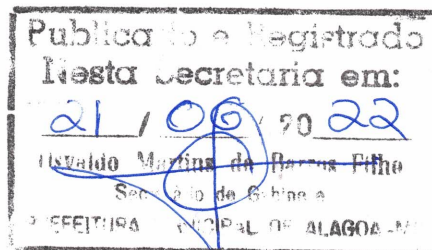
O perímetro da área de expansão urbana na Rua Das Margaridas, bairro Ilha das Cabras tendo início no vértice P55, definido pelas coordenadas E: 537.381,673 m e N: 7.548.831,605 m com azimute 343° 58' 03,12" e distância de 78,73 m até o vértice P80, definido pelas coordenadas E: 537.359,930 m e N: 7.548.907,270 m com azimute 107° 27' 04,41" e distância de 3,87 m até o vértice P81, definido pelas coordenadas E: 537.363,620 m e N: 7.548.906,110 m com azimute 45° 47' 11,45" e distância de 26,27 m até o vértice P82, definido pelas coordenadas E: 537.382,450 m e N: 7.548.924,430 m com azimute 68° 27' 46,12" e distância de 18,52 m até o vértice P83, definido pelas coordenadas E: 537.399,680 m e N: 7.548.931,230 m com azimute 16° 13' 26,26" e distância de 13,28 m até o vértice P84, definido pelas coordenadas E: 537.403,390 m e N: 7.548.943,980 m com azimute 84° 23' 29,90" e distância de 22,31 m até o vértice P85, definido pelas coordenadas E: 537.425,590 m e N: 7.548.946,160 m com azimute 74° 26' 47,12" e distância de 22,90 m até o vértice P86, definido pelas coordenadas E: 537.447,650 m e N: 7.548.952,300 m com azimute 72° 13' 02,94" e distância de 29,99 m até o vértice P87, definido pelas coordenadas E: 537.476,210 m e N: 7.548.961,460 m com azimute 170° 18' 45,92" e distância de 107,21 m até o vértice P88, definido pelas coordenadas E: 537.494,250 m e N: 7.548.855,780 m com azimute 257° 52' 48,92" e distância de 115,14 m até o vértice P55, encerrando este perímetro. O polígono descrito acima abrange uma área de 1,1801 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Este MEMORIAL DESCRITIVO acompanha a planta topográfica em anexo e foi elaborado pelo Engº Agrônomo Renato Bayer Reichmann.

MEMORIAL DESCRITIVO e planta topográfica em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, aos 21 de junho de 2022.


JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: prefeitura@alagoa.mg.gov.br